



LEI Nº 2.664, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA DE ALLANA DA SILVA MARTINS À ALAMEDA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 54 E 55, NO BAIRRO JEREISSATI II, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de ALLANA DA SILVA MARTINS à alameda localizada entre as Ruas 54 e 55, no bairro Jereissati II, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, informarem os demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
Em: 27/10/17
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
064/2017 DE AUTORIA DO
VEREADOR JEORGES CASTRO E
SILVA.**